



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgtec@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

ATA Nº 6/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na
2 sala de videoconferência do Bloco da Biblioteca do *Campus* Chapecó da UFFS, e nos
3 demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 5ª Sessão Ordinária da Câmara de
4 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário
5 (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor
6 de Extensão e Cultura, Professor Emerson Neves da Silva. **Fizeram-se presentes à sessão**
7 **os seguintes conselheiros titulares (representantes docentes):** Samira Moretto (*Campus*
8 Chapecó), Demétrio Alves Paz e Thiago de Cacio Luchese (*Campus* Cerro Largo), Paulo
9 Afonso Hartmann e Valdecir José Zonin (*Campus* Erechim), Luciana Pereira Machado
10 (*Campus* Realeza). **Representantes titulares e suplentes dos técnicos-administrativos**
11 **em Educação:** Cristiano de Carvalho (TAE – *Campus* Passo Fundo) e Edinéia Paula
12 Sartori Schmitz (TAE – *Campus* Realeza). **Não compareceram à sessão por motivos**
13 **justificados os seguintes conselheiros:** Joviles Vitório Trevisol (Pró-Reitor de Pesquisa e
14 Pós-Graduação), Igor de França Catalão (Docente – *Campus* Chapecó), José Francisco
15 Grillo (Docente – *Campus* Laranjeiras do Sul), Marcos Weingartner (Docente – *Campus*
16 Laranjeiras do Sul), Marcos Leandro Ohse (Docente – *Campus* Realeza), Augustinho
17 Taffarel e Marlene Stochero (Representantes da Comunidade Regional – Rio Grande do
18 Sul), Gleidson de Araujo Felix e Jackson Pagno Lunelli (Representantes Discentes –
19 *Campus* Passo Fundo). **Não compareceram à sessão por motivos não justificados os**
20 **seguintes conselheiros:** Clarissa Dalla Rosa (Docente – *Campus* Erechim), Cacea Maggi
21 (Docente – *Campus* Laranjeiras do Sul), Luis Carlos Rossato e Rodrigo Machado (TAEs –
22 *Campus* Cerro Largo). **Participaram da sessão no exercício da titularidade os**
23 **conselheiros suplentes:** Débora Tavares de Resende e Silva (Docente – *Campus* Chapecó),
24 Siomara Marques (Docente - *Campus* Laranjeiras do Sul), Carlos Alberto Cecatto (Docente
25 – *Campus* Realeza). Conferido o *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão às catorze
26 horas e dez minutos. Passou ao expediente. **1.1 Apreciação da Ata da 3ª Sessão Ordinária**
27 **da CPPGEC de 2019:** foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **1.2 Comunicados da**
28 **Presidência:** O Presidente da CPPGEC saudou a todos e informou que tendo em vista a
29 fase de elaboração de três novos APCNs, as professoras Angela Stube, Crhis Netto de Brum
30 de Débora Tavares de Resende e Silva (Presidentes dos grupos de trabalho responsáveis
31 pela elaboração das propostas) fizeram uma breve exposição do andamento e objetivos das
32 mencionadas propostas. As três novas propostas visam a criação: do Programa de Pós-
33 Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem (Coordenado pela Profª Chis), do primeiro
34 Doutorado da UFFS, na área de Letras (Coordenado pela Profª Angela) e do Programa de
35 Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Biomédicas (Coordenado pela Profª Débora). Os
36 três APCNs serão submetidos à Capes em agosto do corrente ano. Como não houve mais
37 comunicados da Presidência e dos conselheiros, o presidente encerrou o expediente e
38 passou para a designação de relatoria, ficando designados: Processo 23205.001750/2019-16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

39 (Demétrio Alves Paz) e Processo 23205.001497/2019-09 (Luciana Pereira Machado).
40 Como não houve sugestões ou acréscimos à Ordem do Dia, a pauta ficou estruturada da
41 seguinte forma: 1º Item Processo 23205.001479/2019-19; Processo 23205.001767/2019-73
42 e Processo 23205.001734/2019-23. **3.1 Processo 23205.001479/2019-19: Solicitação de**
43 **Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento do Projeto “Centro de Educação**
44 **Ambiental e de Ciências Naturais – FLONA Chapecó” (Relator: Emerson Neves da**
45 **Silva).** O relator procedeu com a leitura do seu parecer e voto, destacando alguns itens
46 relevantes do processo: A proposta de contratação de fundação visa gerenciar os recursos
47 financeiros do Programa de extensão Centro de Educação Ambiental e de Ciências Naturais
48 – CEACIN FLONA Chapecó. A ação consiste na elaboração de projetos técnicos
49 executivos para a constituição da infraestrutura do Centro. O CEACIN objetiva tornar este
50 espaço uma referência na região oeste de Santa Catarina como um polo demonstrativo de
51 técnicas construtivas de baixo impacto ambiental (bioconstruções), de tecnologias voltadas
52 a sustentabilidades ambiental e, por fim, de divulgação das atividades de educação,
53 pesquisa e extensão desenvolvidas na reserva florestal. A Fundação de Apoio à Educação,
54 Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal Tecnológica
55 Federal do Paraná – FUNTEF foi a fundação que apresentou o melhor valor para gerenciar
56 os cinquenta mil reais do recurso advindo de emenda parlamentar. Segundo o relator a
57 criação do Centro é uma ação de extensão de relevante pertinência acadêmica, pois
58 viabiliza o planejamento da constituição do espaço físico das futuras instalações desse
59 centro de educação, qualificando, dessa forma, o desenvolvimento sociocultural, de
60 turismo, de laser e de importante integração regional, e ainda proporcionando mais
61 adequada utilização ao espaço da FLONA de Chapecó. Este projeto conecta o *Campus*
62 Chapecó com a experiência em curso da FLONA, viabilizando a interação da equipe
63 técnica do projeto, composto por servidores da UFFS, com o processo de discussão da
64 permacultura e sustentabilidade ambiental. Por fim, o relator ressaltou que o processo está
65 de acordo com as exigências das normativas da Pró-Reitoria de Administração e da Pró-
66 Reitoria de Extensão e Cultura. Diante disso, o conselheiro votou favoravelmente à
67 Contração de fundação de apoio para gerenciamento de projeto Centro de Educação
68 Ambiental e de Ciências Naturais – FLONA Chapecó. Posto em votação, o parecer e voto
69 do relator foram aprovados por unanimidade. **O segundo item da pauta foi o Processo**
70 **23205.001767/2019-73: Alteração dos regimentos sobre a composição dos colegiados dos**
71 **PPGS - Homologação das Resoluções dos Programas (14 minutas + PPGH revisará o**
72 **Regimento) – sem relatoria.** Contudo, como o processo não possui relator por ter chegado à
73 CPPGEC em caráter de urgência e dias antes da presente sessão, ficou decidido que será
74 marcada uma reunião extraordinária até o final do mês de julho para que este assunto seja
75 posto sob apreciação e voto de um conselheiro-relator. A professora Samira Moretto foi
76 designada para a relatoria desta matéria. O último item da pauta foi o **3.3 Processo**
77 **23205.001734/2019-23: Revisão do Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto**
78 **Sensu em História – PPGH (Relator: Paulo Hartmann).** O relator procedeu com a leitura
79 de seu parecer e voto fazendo algumas considerações que cabe aqui destacar conforme
80 segue: este processo trata-se da Revisão do Regimento do PPGH, ofertado no *Campus*
81 Chapecó e adaptado ao Novo Regulamento da Pós-graduação e a Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 8/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019 (alterou a composição dos Colegiados dos PPGs). Em
83 fevereiro de 2018 o Regimento do Mestrado em História foi analisado e aprovado após
84 parecer favorável do relator Paulo Hartmann. Em 19 de junho de 2019 a CPPGEC
85 consultou o mencionado relator sobre a possibilidade de reanalisar o Regimento já que este
86 possui diversos artigos a serem alterados e adequou às orientações da Resolução nº
87 8/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019 no que diz respeito a composição do Colegiado do
88 Programa. Além das normativas institucionais o relator também consultou o modelo de
89 estruturação de regimento de Programas de Pós-graduação, encaminhado como sugestão
90 pela PROPEPG e a Instrução Normativa Nº 14, de 12 de fevereiro de 2016, que rege o
91 Estágio de Docência dos estudantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da
92 Universidade Federal da Fronteira Sul. Conforme solicitado, o parecer trata da
93 conformidade do Regimento do Programa de Pós-graduação em História, *Campus*
94 Chapecó, com o Regulamento da Pós-graduação e outras mudanças pontuais que estão
95 expressas no Regimento. Portanto, o parecer, não abordou questões de mérito ou de
96 estratégias pedagógicas, que são atribuições exclusivas do Colegiado do referido Programa.
97 O Regimento do Programa de Pós-graduação em História, *Campus* Chapecó, apresenta de
98 forma clara e concisa os itens indicados no modelo de estruturação de regimento de
99 Programas de Pós-graduação e respeita todos os regramentos da Pós-Graduação. O
100 Regimento define os objetivos e a estrutura organizacional e curricular, normatiza
101 particularidades do Programa, atribui responsabilidades e orienta sobre procedimentos e
102 fluxos. As alterações propostas nesta versão respeitam o sugerido no parecer nº
103 04/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2018. As outras alterações observadas pelo relator Paulo
104 foram: a inclusão de representante dos técnicos-administrativos em educação no Colegiado
105 do curso, alteração na carga horária mínima de dedicação do docente permanente ao PPG,
106 alteração na integralização dos créditos para obtenção do título de mestre, definição de
107 critérios para aproveitamento de componente curricular, alterações relativas aos fluxos de
108 Estágio de docência e a alteração no prazo para protocolar banca de qualificação. O relator
109 manifestou-se favorável a aprovação por apresentar conformidade com a nova redação do
110 Regulamento Geral da Pós-graduação e demais regramentos institucionais. Posto em
111 votação, o pleno da CPPGEC aprovou a matéria por unanimidade e na íntegra. Não
112 havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e
113 catorze horas foi encerrada à sessão, da qual eu, Suianny Francini Luiz Michelin,
114 Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei esta ata, que
115 após de lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidência.